



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**TERMO DE OUTORGA**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), doravante intitulada outorgante, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria ProEC nº 013, de 04 de outubro de 2016, outorga a concessão de bolsa de extensão conforme abaixo:

Programa	<b>Escola Preparatória da UFABC – 2018</b>				
Coordenador do Programa	Prof. Dr. Leonardo José Steil				
OUTORGADO (A)					
RG		RA		CPF	
Endereço					
Cidade		Estado		CEP	
Fone de contato	( )		Celular	( )	
Processo nº	23006.002724/2017-90				
Edital ProEC nº	027/2017				
Início e Término da Bolsa	janeiro a novembro de 2018				
Vigência	Exercício de 2018				
Valor mensal	R\$ 800,00 (oitocentos reais)				

**01. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. Mediante este instrumento de outorga, **o(a) discente acima nomeado(a) declara que não recebe outra bolsa, salvo a de natureza socioeconômica.**

**02. DAS ATIVIDADES**

2.1. As atividades do(a) **OUTORGADO(A)** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério do coordenador do programa ou por ele determinado.

2.2. As atividades do(a) **OUTORGADO(A)** poderão ocorrer em qualquer dos câmpus da UFABC e nos locais previstos pelo programa.

**03. DAS BOLSAS**

3.1. A bolsa terá **vigência de janeiro a novembro de 2017**, totalizando 11 (onze) meses.

3.2 O(A) **OUTORGADO(A)** receberá uma bolsa **no valor de R\$ 800,00** (oitocentos reais), cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização da atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **OUTORGADO(A)**, no Banco do Brasil.

**04. ATRIBUIÇÕES DO OUTORGADO(A)**

4.1. O **OUTORGADO(A)** se obriga a:

- obedecer ao plano de trabalho constante no programa;
- executar as atividades propostas pelo coordenador, dentre elas, **auxiliar o coordenador do programa**;
- na coordenação e na gestão de atividades;
- no desenvolvimento e aplicação de aulas;
- na atuação em monitorias para os(as) alunos(as) do curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

f) no desenvolvimento, aplicação e correção de processos de avaliação (simulados e redações).

4.1.2. Desenvolver projeto de pesquisa sob orientação do coordenador do programa, relacionado a Escola Preparatória da UFABC, com vistas a apresentação em eventos acadêmicos.

**05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O(A) **OUTORGADO(A)** declara estar ciente do conteúdo deste termo e responsabiliza-se pelas informações contidas neste termo.

Santo André, de Janeiro de 2018.

---

Assinatura Discente

---

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Daniel Pansarelli  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura